



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.189/2024

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 22.063,80, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 22.063,80 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) referente a contribuições à entidade a seguir especificada, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	22.063,80

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 22.063,80 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0021 - TRANSF. FINANCEIRAS À GUARDA MIRIM TARCILIA G. ROCHA			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	823	2.501.000.0000.070.000	22.063,80

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.063,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em
20/05/24

Ama Carolina
14:31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.189/2024

LEI Nº 3.189/2024

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 22.063,80, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 22.063,80 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) referente a contribuições à entidade a seguir especificada, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

<i>Nome da Entidade</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	22.063,80

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 22.063,80 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>FICHA</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR</i>
02.07.03.08.243.0012.0021 - TRANSF. FINANCEIRAS À GUARDA MIRIM TARCILIA G. ROCHA			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	823	2.501.000.0000.070.000	22.063,80

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<i>FONTE</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.063,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:63921E92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2024. Edição 3770
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>